

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO № 203/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 20218, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº2800, Centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, inscrito no RG: 04269886-34/SSP-BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72 (0015814205), residente à Rua Alagoas, nº 19843, Bairro: Morada do Sol, na mesma urbe. Regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito (0015814231/0015814250).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Prazo do Convênio nº 203/2018/PJ/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 201/SEMPLAN-PROJ.CONV/2022 (0029253987), com vigência em <u>09/06/2022</u> (0029505042), Parecer Técnico nº 146/2022/DER-GAATEC (0029521724), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029532809), Declaração DER/GECON (0029532884) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0009.407127/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 203/2018/PJ/DER, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em 09/06/2022, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

^{**} Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029531697).



Documento assinado eletronicamente por WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo, em 09/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 09/06/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0029532378 e o código CRC CA7B99A1.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.407127/2018-11

SEI nº 0029532378

^{*} Publicação: DOE (4062036).